

São Vicente da Serra, 9 de novembro de 2015.

À Sua Magnificência,
José Bispo Barbosa
Magnífico Reitor do Instituto Federal de Mato Grosso

Assunto: Calendário escolar e férias

Magnífico Reitor, em virtude da “ORDEM ADMINISTRATIVA Nº35, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015/Reitoria-IFMT”, que por consequência gerou o “COMUNICADO da Coordenação Geral de Gestão de Pessoas sobre Alteração e Programação das FÉRIAS dos docentes com atividades pedagógicas”, vimos apresentar as **razões** do *Campus* São Vicente da Serra, para que permaneçam válidas as decisões tomadas pela comissão de Reelaboração do Calendário Acadêmico no Período Pós-Greve, instituída em reunião convocada pela Diretoria de Ensino para 29/10/2015, que foi composta pelos seguintes membros:

- SINASEFE: Prof. Ivanildo da Silva dos Santos e Prof. Juanilso Ubaldo de Oliveira;
- NPPD: Prof. Saulo Teixeira de Moura;
- CIS: Paulo Ricardo José;
- DEMENT: Prof. Josias Conceição da Silva;
- DGPG: Prof. Geovanne Ferreira Rebouças;
- Direção de Ensino: Prof. Lívio dos Santos Wogel e Silvia Diamantino Ferreira de Lima;
- Representantes dos Técnicos-administrativos e Responsáveis pela Secretaria de Registro Escolar: Otoniel Meireles da Silva e Evandro Maciel Garcia;
- Representante do Núcleo Avançado de Jaciara: Fernando Henrique Cardoso;
- Representante dos Docentes: Prof. Marcos Antônio da Silva e Prof. Victor Rafael de Araújo Noronha;
- Representante dos Discentes: Alisson Verbenes Alves (CA - Zootecnia);

Nessa reunião, a Comissão decidiu que, para realizar as atividades letivas no *Campus* São Vicente com maior qualidade, que sejam proporcionados os 30 dias de férias docentes do ano de 2015, iniciadas a partir do dia 21 de dezembro. O retorno das aulas após as férias será no dia 25 de janeiro.

Esta comissão tomou tal decisão, considerando que:

- Está previsto na LDB, em seu Art. 23, §2º: “*O calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino...*”;
- O Colégio de Dirigentes do IFMT (CODIR/IFMT), conforme a legislação vigente (Art. 10, § 2º, da Lei nº 11 892/2008, e Art. 11, do Estatuto do IFMT), é um órgão consultivo da Reitoria e sem poder deliberativo;
- O *Campus* São Vicente finalizou todo o primeiro semestre de 2015, entrando em greve apenas na

metade de agosto, perfazendo um total de 71 dias de movimento paredista, menos dias que outros *campi*;

- Na pré-minuta do acordo estabelecido entre o SINASEFE e os representantes do SETEC/MEC ficou decidido que: “A construção da reposição dos dias de greve deve ser acordada por **instituição** (cada *campus* possui a sua particularidade), vislumbrando em um determinado momento ajustar o calendário acadêmico ao calendário civil e o desenvolvimento do debate da reposição deve ser realizado com todos os representantes da comunidade acadêmica”;

- O *Campus* São Vicente é um dos poucos *campi* que ainda está em atraso em relação às férias docentes, e nas férias de 2015 será regularizado o gozo das férias no mês de janeiro;

- A nossa característica de sermos uma unidade de Ensino Agrário, tanto em nível Médio quanto Superior, nos torna dependente de períodos para a realização de Estágio Curricular Obrigatório pelos discentes em épocas bem específicas, no caso, nos períodos convencionais de férias letivas, que são previstos e normalizados nos respectivos PPC's de cada Curso; Os alunos necessitam, ao menos, de 03 semanas para a realização do estágio após o período das festas de final de ano.

- A Lei do Estágio (Lei nº 11788) exige que a Instituição do discente estagiário esteja em funcionamento, e isso inviabilizou possíveis afastamentos dos alunos no período de greve, o que torna janeiro o mês ideal para essa recomposição;

- Os alunos do Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza, localizado no Município de Jaciara, realizam estágio de observação e regência nas escolas do Vale de São Lourenço, e como as escolas começam efetivamente as aulas após o carnaval, não teriam tempo hábil para realização do estágio, que necessitam, no mínimo, de 130 horas, e o máximo que conseguiriam realizar seria de 20 horas semanais de estágio, nos períodos matutino e vespertino;

- Possuímos Unidades de Ensino com exigências próprias, como o caso do Município de Jaciara, que possui cerca de 30 alunos residentes em outros municípios, e que utilizam transporte intermunicipal especial, e gerido por alunos de instituições privadas, que deixam de circular ao final da primeira quinzena de dezembro, retornando apenas no início de fevereiro. Nesse aspecto, nossos alunos pagam mensalidades iguais aos outros da faculdade privada, no entanto a empresa alega que não compensa transportá-los no período. Como é uma única empresa de transporte, não existe alternativa para nossos discentes, e a grande maioria não consegue frequentar o curso nesse período. Assim, caso as atividades letivas reiniciem em 11 de janeiro, esses alunos serão prejudicados quanto ao acesso às aulas;

- O direito do servidor de gozar 30 dias de férias, com os benefícios previstos em Lei, e desta forma preservar seu bem estar e sua qualidade de vida, seja no aspecto individual ou no familiar;

- As férias escolares e da maioria dos profissionais se concentram em dezembro e janeiro, e a mudança das férias docentes lhes tiraria o prazer e a necessidade de compartilhar momentos do cotidiano e da intimidade da vida com suas famílias, e essa necessidade de cada ser humano se transforma em um direito resguardado pelas Instituições com responsabilidades sociais e democráticas;

- Como assalariados, somos dependentes por demais das condições financeiras e econômicas de momento, para realização de desejos prazerosos em nossas férias, e por tal, o planejamento deve ser feito de forma criteriosa e antecipada, pois do contrário nada se realiza e tudo se frustra. Assim, inúmeros servidores já programaram seus gastos e suas atividades com o intuito de melhor aproveitamento desse período;

- Secundariamente, devido ao Calendário de reposição de aulas, a alteração do período de férias docentes acarretaria mudanças também na programação de toda a equipe técnica-administrativa de apoio pedagógico, ampliando o desconforto em nosso *Campus*;

- Vários servidores necessitam de um maior tempo de férias para viabilizar seus direitos de percepção de parcela da gratificação natalina e do abono pecuniário, por meio da antecipação das férias vindouras, pois de outra forma não possuiriam condições financeiras para seu período de repouso do trabalho;
- A permanência de nosso período de férias atual em nada afetará a reposição de nossos dias de greve e a reposição de aulas;
- O debate sobre o Calendário Acadêmico do *Campus* envolveu todos os segmentos formadores de nossa Comunidade, e que na reunião de hoje o fórum foi ampliado, para que todos que desejassem, também pudessem ser ouvidos;

Destarte, pleiteamos a Vossa Magnificência que nossas razões sejam analisadas de forma imparcial a partir das peculiaridades, necessidades, entendimentos e responsabilidades daqueles que estão à frente da organização e implementação das atividades acadêmicas e funcionais do *Campus* São Vicente, bem como da premissa que cada *Campus* discute suas necessidades em conjunto com toda a comunidade educativa aqui instalada, e acatados por tudo que demonstramos acima, ressaltando que somos nós os maiores interessados na construção de um *Campus* São Vicente cada vez mais forte em sua missão de Educar.

A nossa proposta de Calendário segue em anexo.

Respeitosamente